PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

EXPEDIENTE
12/11/24

RELATÓRIO

Foi protocolado nesta casa o Projeto de Lei nº 108-E-2024, que **"ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PROJETO/ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.340, DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** de autoria do Executivo Municipal.

A proposta de lei encontra-se acompanhada de justificativa, bem como apresentação da revisão do PPA e da LDO, (fls. 12); às fls. 13 a 57, constam os Anexos de Alteração do PPA.

Constam ainda, os seguintes documentos:

✓ Parecer Prévio das Comissões de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, (fls. 59 a 63).

✓ Protocolo de diligência encaminhada ao Poder Executivo, às fls. 64.

✓ Documento do Poder Executivo comprovando envio da proposta da lei orçamentária aos Conselhos Municipais; às fls. 65 a 70.

✓ Parecer prévio da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos; fls. 71 a 73.

✓ Comunicado de abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 109-E-2024; às fls. 74

✓ Documento do Poder Executivo encaminhando as Emendas de nº 01 e 02. (fls. 75 a 78).

✓ Emendas dos Nobres Edis: de nº 03 a 06, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto; às fls. 83 a 90, encontram-se as Emendas de nº 07 a 13, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto; às fls. 91 a 99, encontram-se as Emendas de nº 14 a 22, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa; às fls. 100 a 102, encontram-se as Emendas de nº 23 a 27, de autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva; às fls. 103 a 107, encontram-se as Emendas de nº 28 a 32, de autoria do Vereador André Luís de Menezes; às fls. 108 a 110, encontram-se as Emendas de nº 33 a 35, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende; às fls. 111 a 114, encontram-se as Emendas de nº 36 a 39, de autoria do Vereador Renato Gonzaga de Melo; às fls. 115 a 119, encontram-se as Emendas de nº 40 a 43, de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva; às fls. 120 a 123, encontram-se as Emendas de nº 44 a 47, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte; às fls. 124 a 128, encontram-se as Emendas de nº 48 a 51, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos; às fls. 129 a 139, encontram-se as Emendas de nº 52 a 62, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida; às fls. 140 a 142, encontram-se as Emendas de nº 63 a 64, de autoria do Vereador Washington

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Fernando Bandeira; às fls. 143 a 148, encontram-se as Emendas de nº 65 a 69, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto; às fls. 149 a 154, encontram-se as Emendas de nº 70 a 75, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva; às fls. 155 a 160, encontram-se as Emendas de nº 76 a 81, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual é um plano de médio prazo, objetivando ordenar as ações governamentais que finalizem os objetivos e metas fixados para o período de 04 anos.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Programa é um conjunto de ações ou projetos, que devem ser administrados de forma coordenada para que gerem benefícios que não apareceriam caso os mesmos fossem realizados isoladamente.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Sua normatização encontra-se na Constituição Federal, Seção II, Dos Orçamentos, art.165, uma vez que o art.3° da LRF que deveria também normatizá-lo foi vetado.

O Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Ressalta-se ainda que, para alcançar os resultados, a ação de Governo se organiza em programas, os quais visam a solucionar problemas, atender demandas ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para as populações.

Os programas possuem objetivos gerais discriminados, públicos alvos, informações financeiras e indicadores com as respectivas metas. E para serem

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

realizados se subdividem em um conjunto articulado de ações, do tipo projetos ou atividades que visam proporcionar um bem ou serviço para atendimento das demandas da sociedade. Os indicadores são um instrumento de medida de quão longe estamos da meta e tornam-se cada vez mais fundamentais para o acompanhamento e fiscalização orçamentária. Desta feita, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA ou em lei que autorize a sua inclusão.

Nas despesas inerentes aos PROGRAMAS e às ações, o PPA, tem o dever de guardar compatibilidade com as demais leis orçamentárias, deve o valor dos programas obedecer ao percentual mínimo de aplicação das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas ações e Serviços Públicos de Saúde.

Cumpre mencionar que durante a fase de análise da revisão do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, esta Casa Legislativa fez realizar Audiência Pública, em conjunto com a análise do Projeto de Lei nº 109-E-2024, que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025"***, com o objetivo de debater com a sociedade civil as alterações no mencionado Plano.

Importante mencionar que as Casas Legislativas de todo ente federativo devem apreciar e transformar em lei ordinária as propostas orçamentárias que lhes são apresentadas, sendo possível, dentro das condições e limites legais, apresentar propostas de alteração no respectivo texto, as chamadas emendas parlamentares.

Durante a análise e apreciação dos projetos, é possível aos vereadores oferecerem emendas aos projetos de leis orçamentárias, que serão apresentadas na Comissão de Economia, a qual sobre elas emitirá parecer, sendo ao final apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário desta casa.

Como o § 3º do art. 166 da Constituição da República trata das emendas ao projeto de lei do orçamento anual – LOA e o § 4º das emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, não existindo o disciplinamento específico às emendas ao Plano Plurianual, é de se entender que sobre este incidem as restrições de ordem geral, quais sejam, não importem em aumento de despesa e guardem afinidade lógica.

Ainda, a lei orgânica, em seu artigo 159-A, estabelece limitações para a apresentação de emendas, como a vedação da sua destinação ao pagamento de pessoal, encargos socais, dívidas do município e subvenção social.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Pois bem, passando a análise do processado enviado, verifica-se que *há as* **Diretrizes**, que tem como definição *"As diretrizes são os objetivos gerais do plano plurianual, devendo apresentar os resultados gerais que a administração local quer alcançar em favor da população, sendo que cada diretriz é composta por um ou mais programas"*. *Há os* **objetivos**, *"Os objetivos expressam a vontade de se solucionar demandas, carências ou problemas do Município. A cada objetivo corresponde um programa de governo e a cada programa corresponde uma ou mais ações."* Há ainda as **metas**," *As metas apresentam a quantificação do que será feito (meta física) e gasto (meta financeira) em cada ação dos programas do PPA, desdobrando-se para cada ano do plano."* Ressaltando que o Programa é o elemento-chave do PPA.

Pois bem, verifica-se que os programas descritos no projeto contêm as prioridades definidas de acordo com as políticas públicas do Executivo, Legislativo e outros Órgãos.

O Plano detalha as metas fiscais e financeiras, o público-alvo das ações e seus produtos resultantes.

Apresentadas as considerações técnicas sobre a proposta de revisão do PPA para o período de 2022 a 2025, passaremos à análise das Emendas, à luz do artigo 296 do regimento interno desta casa.

4

As emendas 01 e 02, às fls. 75 a 78, apresentada pelo executivo, visam a substituição dos Anexos contendo Resumo dos Programas do PPA, Programação de Receitas e Resumo dos Programas e Ações por função e subfunção, não havendo óbices para sua aprovação.

Às fls. 79 a 160, constam 79 emendas, apresentadas pelos edis, sendo que observaram as regras atinentes à apresentação de emendas orçamentárias, de modo que anularam recursos para em seguida os destinarem a outros setores, além de terem observado o disposto no § 1º do artigo 159-A da Lei Orgânica Municipal, no que diz respeito à destinação de recursos para o setor de saúde, não havendo impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei ora em análise, sendo necessária emendas de técnica legislativa, que estamos a sugerir.

Em relação, às Emendas nº 14, 18, 25, 29, 31, 33, 35, 37, 44, 48, 54, 56, 61, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80 e 81, deverão receber Subemendas para correção das rubricas, fontes, projeto/atividade e valores, que foram indevidamente considerados pelos autores durante a apresentação das mesmas.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

No caso específico das Emendas nº 61 e 67, temos que não se encontram em consonância com a Lei Orçamentária Anual, já que o valor anulado no PPA, ao ser anulado na LOA, faz com que o elemento de despesa seja totalmente zerado, o que não encontra respaldo nas normas de direito financeiro. Assim, a Emenda de nº 61 deverá receber Subemenda para correção e a Emenda de nº 67 deve ser rejeitada; por consequência, as Emendas de nº 68 e 69 também deverão ser rejeitadas, tendo em vista que nestas eram destinados os valores anulados na Emenda de nº 67.

Desta forma, concluímos no sentido de que o Projeto de Lei nº 108-E-2024, ora em análise, não encontra óbices para a sua regular tramitação, devendo ser apreciado em conjunto com as Emendas de nº 01 a 13, 15 a 17, 19 a 24, 26 a 28, 30, 32 a 34, 36, 38 a 43, 45 a 47, 49 a 53, 55, 57 a 60, 62, 65, 66, 71 a 73, 75, 77 a 79; e Emendas nº 14, 18, 25, 29, 31, 33, 35, 37, 44, 48, 54, 56, 61, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80 e 81 na forma das Subemendas apresentadas; devendo as Emendas nº 67 a 69 serem rejeitadas.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

Esta comissão apresenta emendas e subemendas de técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 108-E-2024

Subemenda nº 01 à Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	5.512.200,00	10.992.800,00
Total do Programa					-	-	-	89.585.623,45	275.869.621,75

* valor reduzido de R$ 459.600,00 na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2025.

6

Subemenda nº 01 à Emenda nº 18 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0035 – CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES									
Objetivos do Programa Garantir o controle social das atividades de assistência social e buscar parcerias no desenvolvimento de ações comuns com as demais instituições públicas e privadas.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2180	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Unidade (und)	08.122.0035	4	-	-	-	441.447,20	989.225,67
Total do Programa					-	-	-	3.051.437,20	4.844.068,17

* valor acrescido de R$ 10.000,00 na Ação 2180 para o exercício financeiro de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 25 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO									
Objetivos do Programa Manter as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Sistema Municipal de Ensino para melhoria da prestação de serviços ao público.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2024**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
1049	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade (und)	12.361.0012	4	-	-	-	1.500.640,00	9.484.018,66
Total do Programa					-	-	-	16.055.758,87	42.397.977,68

* valor acrescido de **R$ 20.000,00** na Ação 1049 para o exercício financeiro de 2025.

7

Subemenda nº 01 à Emenda nº 29 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC									
Objetivos do Programa PROMOVER ESTRUTURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO NO MUNICIPIO, COM VISTAS A LEGITIMÁ-LO COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SUS									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2024**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAIS	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	-	83.421.000,00	154.194.362,87
Total do Programa					-	-	-	145.090.281,48	406.154.301,52

* valor acrescido de **R$ 129.800,00** na Ação 2038 para o exercício financeiro de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0016 – INFRAESTRUTURA URBANA									
Objetivos do Programa Realizar os serviços e obras fundamentais de infraestrutura para promover adequação urbana, visando a melhoria urbanística e o desenvolvimento socioeconômico do município.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	Unidade (und)	15.451.0016	4	-	-	-	**7.766.472,83**	**25.651.895,86**
Total do Programa					-	-	-	**36.660.484,54**	**132.064.733,13**

* valor acrescido de **R$ 229.800,00** na Ação 1134 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 33 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

8

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	**5.512.200,00**	**10.992.800,00**
Total do Programa					-	-	-	**89.585.623,45**	**275.869.621,75**

* valor reduzido de **R$ 459.600,00** na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 35 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa
0001 – GESTÃO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Objetivos do Programa
Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	Unidade (und)	10.122.0001	4	-	-	-	18.284.410,60	45.687.004,69
Total do Programa					-	-	-	90.275.023,45	276.099.421,75

*** valor acrescido de R$229.800,00 na Ação 2023 para o exercício financeiro de 2025.**

9

Subemenda nº 01 à Emenda nº 37 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa
0007 – ATENÇÃO BASICA

Objetivos do Programa
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUBILIDADE NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAUDE, EM CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVA, EM CONFORMIDADE COM AS ÁREAS PROGRAMÁTICAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUAIS SEJAM:

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Unidade (und)	10.301.0007	4	-	-	-	28.402.589,36	129.294.396,65
Total do Programa					-	-	-	45.020.233,98	167.545.040,04

***** valor acrescido de **R$ 129.800,00** na Ação 2027 para o exercício financeiro de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 44 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	**5.512.200,00**	**10.992.800,00**
Total do Programa					-	-	-	**89.585.623,45**	**275.869.621,75**

* valor reduzido de **R$ 459.600,00** na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 48 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

rograma 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	**5.512.200,00**	**10.992.800,00**
Total do Programa					-	-	-	**89.585.623,45**	**275.869.621,75**

* valor reduzido de **R$ 459.600,00** na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 54 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0016 - INFRAESTRUTURA URBANA									
Objetivos do Programa Realizar os serviços e obras fundamentais de infraestrutura para promover adequação urbana, visando a melhoria urbanística e o desenvolvimento socioeconômico município.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS	Unidade (und)	15.451.0016	4	-	-	-	656.576,80	1.317.576,80
1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		15.451.0016	4	-	-	-	8.076.672,83	26.082.095,86
Total do Programa					-	-	-	35.605.684,54	131.129.933,13

* valor acrescido de **R$ 45.000,00** na Ação 1058 para o exercício financeiro de 2025.
* valor acrescido de **R$ 540.000,00** na Ação 1134 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 56 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0034 - GARANTIA DE DIREITOS									
Objetivos do Programa Garantir direitos sociais básicos a todas as pessoas que necessitarem da assistência social nas suas variadas necessidades, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento da cidadania.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS ESPECIAIS	Unidade (und)	08.241.0034	4	-	-	-	799.990,95	2.513.581,88
Total do Programa					-	-	-	3.588.625,08	13.725.863,10

* valor acrescido de **R$ 44.800,00** na Ação 2167 para o exercício financeiro de 2025.

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: ca[redacted]@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 61 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0023 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA									
Objetivos do Programa Fortalecer a integração das atividades dos setores industrial, comercial e Agronegócio municipal ao processo de desenvolvimento econômico e social do Município									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2140	APOIO DESENV.INDUST. E COMERCIAL	Unidade (und)	22.661.0023	4	-	-	-	**849.897.58**	**3.563.186,48**
Total do Programa					-	-	-	**1.778.666,89**	**7.478.966,68**

* valor reduzido de **R$ 500.000,00** na Ação 2140 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 63 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC									
Objetivos do Programa PROMOVER ESTRUTURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO NO MUNICIPIO, COM VISTAS A LEGITIMÁ-LO COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SUS.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2033	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	730.194,76	**814.236,90**	**5.178.778,98**
2034	MANUTENÇÃO DO CISAP	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	1.872.124,85	**1.951.624,85**	**7.047.447,64**
2041	MANUTENÇÃO DO SETOR ÓRTESES E PRÓTESES	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	1.919.004,41	**2.150.716,92**	**6.769.151,59**

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

2038	MANUTENÇÃO DA REDE COMPLEMENTAR DO SUS - CONTRATUALIZAÇÃO	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	43.938.730,04	83.331.300,00	190.956.061,98
Total do Programa					-	-	115.491.073,81	145.189.981,48	429.100.923,33

* valor acrescido de **R$ 54.100,00** na Ação 2033 para o exercício financeiro de 2025.
* valor acrescido de **R$ 79.500,00** na Ação 2034 para o exercício financeiro de 2025.
* valor acrescido de **R$ 40.000,00** na Ação 2038 para o exercício financeiro de 2025.
* valor acrescido de **R$ 80.000,00** na Ação 2041 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 64 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa
0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Objetivos do Programa
Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	5.745.000,00	10.992.800,00
Total do Programa					-	-	-	89.585.623,45	275.869.621,75

* valor reduzido de **R$ 229.800,00** na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 70 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: cam[illegible]@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Programa 0007 - ATENÇÃO BÁSICA									
Objetivos do Programa AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUBILIDADE NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, EM CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVA, EM CONFORMIDADE COM AS ÁREAS PROGRAMÁTICAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUAIS SEJAM.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Unidade (und)	10.301.0007	4	-	-	-	**28.352.789,36**	129.244.596,65
Total do Programa					-	-	-	**28.352.789,36**	129.244.596,65

* valor acrescido de **R$ 80.000,00** na Ação 2027 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 71 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, VISANDO GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS QUE ASSEGUREM O APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2023	MANUTENÇÃO DA AÇÕES GESTÃO SUS	Unidade (und)	10.122.0001	4	-	-	11.474.006,28	**18.204.410,60**	**45.607.004,69**
Total do Programa					-	-	11.474.006,28	**118.204.410,60**	**45.607.004,69**

* valor acrescido de **R$ 149.800,00** na Ação 2023 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 72 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Programa 0025 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE									
Objetivos do Programa Promover através da prática esportiva a integração social, saúde e lazer.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2154	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/ RECREATIVOS	Unidade (und)	27.812.0025	4	-	-	-	**191.122,23**	**467.708,53**
Total do Programa					-	-	-	**191.122,236**	**467.708,53**

* valor acrescido de **R$ 50.000,00** na Ação 2154 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 73 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa 0026 - PR_OM._ATIV ESPORTIVAS E RECREA									
Objetivos do Programa Incentivar a prática de esportes como meio de melhoria da saúde, lazer e inclusão social.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
1107	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES	Unidade (und)	27.813.0026	3			-	**439.299,05**	**915.935,82**
Total do Programa					-	-	-	**439.299,05**	**915.935,82**

* valor acrescido de **R$ 115.000,00** na Ação 1107 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 74 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Programa
0016- INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivos do Programa
Realizar os serviços e obras fundamentais de infraestrutura para promover adequação urbana, visando a melhoria urbanística e o desenvolvimento socioeconômico município.

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
1148	OBRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PRAÇAS, PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS	Unidade (und)	15.452.0016	4	-	-	-	571.104,00	1.813.404,00
Total do Programa					-	-	-	633.404,00	1.813.404,00

* valor acrescido de **R$ 62.300,00** na Ação 1148 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 75 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa
0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Objetivos do Programa
Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2017	MANUTENÇÃO TIRO DE GUERRA	Unidade (und)	05.153.0001	1	-	-	24.800,00	28.728,48	233.028,48
Total do Programa					-	-	24.800,00	28.728,48	233.028,48

* valor acrescido de **R$ 2.500,00** na Ação 2017 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 76 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Programa									
0026 – PROM._ATIV ESPORTIVAS E RECREA									
Objetivos do Programa									
Incentivar a prática de esportes como meio de melhoria da saúde, lazer e inclusão social.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2110	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES	Unidade (und)	13.391.0014	4	-	-	677.577,96	451.448,84	1.401.547,26
Total do Programa					-	-	808.131,24	884.679,60	7.705.352,73

* valor acrescido de R$ 30.000,00 na Ação 2110 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 80 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

Programa									
0001 – GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa									
Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		**PRODUTO (UM. DE MEDIDA)**	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	**FÍSICA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO PROERD	Unidade (und)	06.122.0001	4	-	-	2.000,00	37.415,20	55.395,20
Total do Programa					-	-	75.155.476,51	90.080.223,45	275.904.621,75

* valor acrescido de R$ 35.300,00 na Ação 2021 para o exercício financeiro de 2025.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 81 ao Projeto de Lei nº 108-E-2024

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 108 – E – 2024.

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	**2025**	**TOTAL DA AÇÃO**
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	-	**5.745.000,00**	**10.992.800,00**
Total do Programa					-	-	-	**89.585.623,45**	**275.869.621,75**

*** valor reduzido de R$ 229.800,00 na Ação 2239** para o exercício financeiro de 2025.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
e-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br